

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO
Nº 101/2000 – ANEEL**

UHE AIMORÉS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL


PROCESSO Nº 00000.604260/1975-02

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 101/2000 - ANEEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -
ANEEL, E AS EMPRESAS VALESUL ALUMÍNIO
S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E
VALE S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Nelson José Hubner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e as empresas:


- a) **VALESUL ALUMÍNIO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 26, 9º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.590.364/0001-19, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Ricardo Rodrigues de Carvalho, e por seu Diretor, Giuliano Martins Santos, doravante designada cedente;
- b) **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 1.200, 12º andar, ala B1, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.176/0001-58, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Djalma Bastos de Moraes, e por seu Diretor de Geração e Transmissão, Luiz Henrique de Castro Carvalho, doravante designada concessionária;
- c) **VALE S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.592.510/0001-54, Concessionária de Produção Independente de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores José Carlos Martins e Eduardo Salles Bartolomeo, doravante designada cessionária;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 101/2000 - ANEEL**, firmado em 20 de dezembro de 2000.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

\\SCG\Contrato\44\Contrato_006TC1602





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e as **Concessionárias**, devidamente qualificadas no preâmbulo deste Instrumento, de modo a contemplar a transferência da quota-parte detida pela Valesul Alumínio S.A. na concessão referente ao AHE Aimorés, localizado no Rio Doce, nas coordenadas 19° 29' de latitude sul e 41° 10' de longitude oeste, Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, com potência instalada de 330 MW, com transferência autorizada pela Resolução Autorizativa nº 2.251, de 19 de janeiro de 2010, para a Vale S.A., passando a Subcláusula Quinta da Cláusula Primeira do **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 101/2000 - ANEEL** a vigorar com a seguinte redação:

“**Subcláusula Quinta** - A concessão para o **Aproveitamento Hidrelétrico** será exercida com observância das quotas de participação no Consórcio UHE Aimorés a seguir transcritas:

Empresa	Quota %
CEMIG Geração e Transmissão S.A.	49
Vale S.A.	51

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO nº 101/2000 - ANEEL**, de 20 de dezembro de 2000, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das **Concessionárias** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília, 13 de maio de 2011.

PELA ANEEL:

[Signature]
 Nelson José Hubner Moreira
 Diretor-Geral

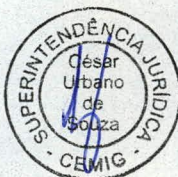
PELA CONCESSIONÁRIA: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

[Signature]
 Djalma Bastos de Moraes

[Signature]
 Luiz Henrique de Castro Carvalho

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	<i>[Signature]</i>
VISTO	

ISCG\Contrato\44\Contrato_006TC1602



PELA CONCESSIONÁRIA: VALE S.A.

Salma Torres Ferraz
Salma Torres Ferraz
Elindomar
TABELIONATO TRIGINELLI
3º Ofício de Notas de Brasília

Adriana R.G. Pereira
Adriana Ribeiro Gomes Pereira
Elindomar
TABELIONATO TRIGINELLI
3º Ofício de Notas de Brasília

PELA CEDENTE: VALESUL ALUMÍNIO S.A.

Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves
Glauco Vinicius de Oliveira Gonçalves
TABELIONATO TRIGINELLI
3º Ofício de Nota.

Wilmon Rosa Soares
Wilmon Rosa Soares
TABELIONATO TRIGINELLI
3º Ofício de Nota.

TESTEMUNHAS:

Hélvio Neves Guerra
Nome: Hélvio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72

Tâmara Tenório Borges de Carvalho
Nome: Tâmara Tenório Borges de Carvalho
CPF: 726.382.571-68

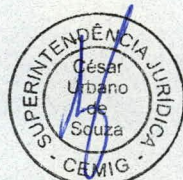
TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
 AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
 E-mail: cartorio@cartoriotriginelli.com.br - www.cartoriotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 GLAUCO VINICIUS DE OLIVEIRA GONCALVES *****
 WILMON ROSA SOARES *****
 Belo Horizonte, 22/03/2011 16:51:52 20410

Jerivânia Wanderley dos Santos
 Jerivânia Wanderley dos Santos
 E:R\$6,08 REC:R\$0,36 IP:R\$2,02 Total:R\$8,46
 FELIPE

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AYU 96667
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AYU 96666



PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	MJP
VISTO	